SindJustiça

Ofício nº 109/2015 Goiânia 21 de Setembro de 2015.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
LEOBINO VALENTE CHAVES
Digníssimo Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Assunto: Comunicação de Greve dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Nr.: 5485711 21/09/2015 10:48:43 - TJGO/DAJ

SINDJUSTIÇA – SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, entidade sindical, por seu presidente, **FÁBIO PEREIRA DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 8º, III, da Constituição Federal e demais trechos legais pertinentes, e em conformidade com o artigo 13º da Lei nº 7.783/89 e com o que foi deliberado pela nossa categoria em Assembleia ocorrida no dia 19/09/2015, vem por meio dessa **COMUNICAR** a Vossa Excelência que a **CATEGORIA** deliberou por deflagrar **GREVE POR TEMPO INDETERMINADO**, até que a data-base dos servidores, direito constitucional estadual (artigo 92, XI) e legalmente previsto (parágrafo único do artigo 42 da Lei 17663/12) seja aplicado.

Informamos ainda que, em respeito ao público que precisa dos serviços do Poder Judiciário Estadual e também seguindo inteligência da Lei 7.783/89, iremos manter a presença do contigente percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores trabalhando, com sistema de rodízio entre eles, bem como informamos que serão atendidas as necessidades e serviços tidos como essenciais, urgentes e/ou inadiáveis da comunidade, vigorando esse movimento, reiteramos, até que ocorra a sanção do projeto de Data-Base.

Reiteramos que a deflagração de greve, decidida pelo conjunto da categoria, foi a última solução encontrada para tentar garantir direito dos servidores aqui representados de receberem verba constitucional e legalmente prevista, visto que o Projeto de Data-Base dos servidores tramita desde

SINDJUSTIÇA-GO - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Rua 100 Nº 75 - Setor Sul – GOIÂNIA-GO - Fone / Fax (62) 3224-4458 - CEP 74.080-140
juridico@sindjustica.com

meados de Abril na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) sem a devida votação, sob o n° 2015001103.

Reiteramos que o anteprojeto de lei está apto para ser votado desde então na ALEGO, e que foram oficiadas várias autoridades estaduais para que a celeuma fosse resolvida, mas todas tentativas mostraram-se infrutíferas. No mais, ressalta-se que o Projeto de Lei que prevê aplicação da data-base (correção anual dos vencimentos dos servidores pelo índice inflacionário) contém índice de reposição menor do que o índice de inflação apurado no período, e está dentro do orçamento do Poder Judiciário Estadual, que é Poder independente. Ainda assim, até hoje o mesmo não passou pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, tramitando em ritmo claudicante, sem perspectivas reais de pagamento.

Aproveitamos o ensejo para solicitarmos a compreensão e apoio de Vossa Excelência a esse movimento, visto que, como dito, o que se pleiteia é tão somente reposição salarial, de verba alimentar, visando garantir-se direito de irredutibilidade de vencimentos dos servidores por nós representados.

Informamos, por fim, que todas as demais autoridades de âmbito estadual diretamente afetadas por essa medida serão comunicadas.

Respeitosamente,

FABIO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente do SINDJUSTIÇA

SINDJUSTIÇA-GO - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Rua 100 Nº 75 - Setor Sul - GOIÂNIA-GO - Fone / Fax (62) 3224-4458 - CEP 74.080-140
juridico@sindjustica.com